

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:	O Acordo de Cooperação visa promover uma parceria entre o IFPE e o (nome da instituição parceira) XXXXXX para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
--	--

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta lei:	A parceria reflete os objetivos comuns do IFPE e xxxxx (nome da instituição parceira) , ambos comprometidos com xxxxxxxxx .
c) Da viabilidade de sua execução:	As atividades previstas no plano de trabalho são exequíveis, considerando a estrutura organizacional do IFPE e os recursos disponibilizados pelo xxxxxxxxxxxxx (nome da instituição parceira) .
d) Da verificação do cronograma de desembolso:	Considerando que trata-se de um Acordo de Cooperação Técnica, não se tem a previsão de desembolso financeira para a execução do objeto proposto.
e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:	A fiscalização se dará através do acompanhamento das ações pela Coordenação de xxxxxxxxxxxxx(nome da coordenação ou diretoria) , por meio de relatórios de prestação de contas das ações executadas .
f) Da designação do gestor da parceria:	Designação da Coordenação de xxxxxxxxxxxxx (nome da coordenação ou diretoria) como gestora da parceria.
g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:	O monitoramento e avaliação da parceria efetua-se pela Diretoria de Extensão do campus xxxxxx e/ou Coordenação de xxxxxxxxxxxxx (nome da coordenação ou diretoria) .

3. Verificação do atendimento:

3.1 Entidade Privada Atende à Legislação Aplicável ao Acordo de Cooperação:

Conforme autos instruídos no **Processo SEI Nº xxxxxxxxxxxxxxxx**, o **xxxxxxxxxxxxx (nome da instituição parceira)** atende aos requisitos propostos à celebração do referido acordo, em consonância com a legislação vigente.

O art. 33 da Lei 13.019/2014 prevê que, para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	
	SIM	NÃO
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;		
Prevê em seu Estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)		
Faz a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (“Caput” do inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)		
Possui: a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ,		

conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;		
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;		
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).		

3.2 Da Análise Técnica do Plano de Trabalho

A presente análise técnica se atém a analisar se o Plano de Trabalho proposto possui todos os requisitos legais, a saber:

DESCRIÇÃO		ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
I	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;	X	

II	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;	X	
III	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;	X	
IV	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;	X	

3.3 Da Instrução do Processo

Com base na legislação aplicável ao instrumento, foram apresentados os seguintes documentos necessários para a celebração do Acordo de Cooperação entre o IFPE e Instituto Banco Vermelho (IBV), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	
	SIM	NÃO
Ofício de encaminhamento do projeto assinado pelo Pró-reitor de Extensão (manifestação de interesse);	X	
Proposta da parceria em formato de Plano de Trabalho;	X	
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;		
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;		
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;		

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;		
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;		
Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;		
Lei que autoriza a celebração do convênio;		
Convênio/Acordo de Cooperação;		
Plano de Trabalho contendo os requisitos legais (art. 25 da Lei 13.019/14 - entidade privada)		
Parecer jurídico;	Enviado para análise da PJUR	
Publicação;	Será realizada após a celebração do acordo entre o IFPE e XXXXXXXXXXXX	
Parecer Técnico com manifestação sobre a instrução processual e os requisitos do Plano de Trabalho, além da pertinência do Acordo de Cooperação realizado.	X	

4. Conclusão

Diante do exposto e da documentação apresentada no PROCESSO SEI Nº xxxxxxxx, conclui-se pela viabilidade e pertinência da celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o IFPE e o xxxxxx (nome da instituição parceira), considerando que:

- A proposta está em conformidade com a legislação aplicável (Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016);
- As metas e atividades propostas são coerentes com os objetivos institucionais do IFPE;
- A parceria contribuirá para o fortalecimento das políticas de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Recife, xxx de xxxx de 2025.